

TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS MÁXIMOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA 2 (ERPM) DO POM

2021

Serviço: Para atracação e utilização do espaço no cais arrendado**Valores cobrados do armador, afretador ou seus representantes.**

		Valor/ton
1	Valores cobrados por tonelada de mercadoria não containerizada carregada, descarregada ou baldeada	
1.1	Cabotagem	R\$ 1,67
1.2	Navegação interior	R\$ 1,13
2	Por contêiner carregado, descarregado ou baldeado	
2.1	Cheio Cabotagem	R\$ 30,00
2.2	Cheio Navegação Interior	R\$ 1,13
2.3	Por contêiner carregado, descarregado ou baldeado cheio – Cabotagem para fora do Porto Organizado	R\$ 12,00
2.6	Por contêiner carregado, descarregado ou baldeado vazio - Cabotagem para fora do Porto Organizado	R\$ 10,00
3	Valores cobrados por comprimento total da embarcação em metros, por hora ou fração:	Valor
3.1	Em cais – Longo Curso	R\$ 1,50
3.2	Em cais – Cabotagem	R\$ 1,20
3.3	Em cais - Navegação Interior	R\$ 1,00
4	Valor cobrado de embarcação atracada que receberá abastecimento de combustível a contrabordo, por ato de abastecimento	R\$ 400,00
5	Valor cobrado de embarcação atracada que receberá retirada de resíduos sólidos a contrabordo, por ato de retirada	R\$ 600,00
6	Valores cobrados de veículo movimentado pelo sistema Roll-on-Roll-off	
6.1	Por operação do veículo movimentado pelo sistema Roll-on-Roll-off	R\$ 102,00

Observação 1:

- 1 Esses valores não são cobrados de:**
 - 1.1 Água e gêneros alimentícios destinados, exclusivamente, ao consumo de bordo
 - 1.2 Volumes de cabine que constituírem bagagem de passageiros e tripulantes (bagagem acompanhada).
 - 1.3 Os navios de guerra em operação não comercial
- 2 Redução de 50% (cinquenta por cento) para:**
 - 2.1 Cargas movimentadas com destino ou procedentes de países membros do Tratado de Cooperação Amazônica – TCA, conhecido como PACTO AMAZÔNICO.
 - 2.2 Cargas do comércio intra-zonal do MERCOSUL – MERCADO COMUM DO SUL
 - 2.3 Cargas do comércio intra-zonal da ALADI – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

Observação 2:

- 1 Os valores são calculados pela multiplicação do valor, tamanho e período de dias de atracação. Tais informações são disponibilizadas pelo próprio Armador, Comandante do Navio ou seu Preposto.
- 2 Os preços desta tabela serão multiplicados por 2 (dois), sempre que a embarcação permanecer amarrada, por sua conveniência ou responsabilidade, sem realizar movimentação de carga ou de passageiros, desde que previamente notificado pela Arrendatária ou Operador Portuário que a represente.
- 3 Os valores desta Tabela são aplicados sobre todas as embarcações no Porto de Manaus, independentemente de haver outra embarcação atracada no mesmo local (atracação a contra bordo), ou do sentido em que se der a atracação.
- 4 Esses valores não são cobrados de:
 - 4.1 Os navios de guerra, quando em operação não comercial, com autorização prévia da MARINHA local;
 - 4.2 Navios de passageiros estão isentos do pagamento das taxas desta Tabela nos dias de entrada e saída.

Serviço: Para a movimentação de cargas (sentido embarque / desembarque)

Valores cobrados do dono da carga ou requisitante

1	Valores cobrados por tonelada de mercadoria movimentada	Valor/ton
1.1	Carga Geral	R\$ 92,00
1.2	Granel Sólido	R\$ 92,00
1.3	Veículo movimentado pelo sistema Roll-on-Roll-off	R\$ 120,00
2	Por contêiner movimentado	
2.1	Cheio	R\$ 620,00
2.2	Vazio	R\$ 620,00

Observação:

- 1 No caso de baldeação, seja para livrar o convés ou o porão da embarcação, ou na movimentação de mercadoria em trânsito aduaneiro, com descarga para o cais e embarque no mesmo navio (remoção), os valores desta tabela serão cobradas do Armador ou Agente aplicando-se uma só vez, compreendendo as duas operações portuárias (descarga e embarque);
- 2 Os valores desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias, levando-se em conta a própria embalagem ou acessórios para acondicionamento, não sendo considerada a tara do veículo transportador no caso do sistema "roll-on/roll-off".

Serviço: Embarque de Passageiros**Valores cobrados do passageiro**

1	Valores cobrados por pessoa:	Valor
1.1	Embarque/Desembarque de passageiros na Navegação Regional	R\$ 10,00
1.2	Acesso à área arrendada por pessoa / Regional	R\$ 10,00
1.3	Acesso à área arrendada por passageiro advindo ou destinado ao Turismo Internacional	R\$ 265,00

Observação:

- 1 Os valores previstos para Embarque/Desembarque de passageiros na Navegação Regional estão incluídos no valor da passagem, devidamente discriminados.
- 2 O acesso à área arrendada realizada por passageiros do Turismo Internacional incluem a utilização das facilidades específicas do porto aos referidos passageiros.

Serviço: Valores cobrados pelos serviços de armazenagem pela Arrendatária**Valores cobrados do dono da mercadoria ou requisitante**

1	Valores de armazenagem de mercadorias até 15 dias:	Valor
1.1	Intermunicipal – por tonelada	R\$ 3,20
1.2	Interestadual – por tonelada	R\$ 4,20
1.3	Interestadual – por contêiner	R\$ 105,00
1.4	Importada – sobre o valor CIF da carga	0,50%
2	Arnazenagem de mercadorias durante o segundo período de 15 dias, ou fração desse período:	
2.1	Intermunicipal – por tonelada	R\$ 7,40
2.2	Interestadual – por tonelada	R\$ 8,40
2.3	Interestadual – por contêiner	R\$ 210,00
2.4	Importada – sobre o valor CIF da carga	1,00%
3	Arnazenagem de mercadorias durante o terceiro período de 15 dias, ou fração desse período:	
3.1	Intermunicipal – por tonelada	R\$ 11,60
3.2	Interestadual – por tonelada	R\$ 12,60
3.3	Interestadual – por contêiner	R\$ 315,00
3.5	Importada – sobre o valor CIF da carga	1,50%
4	Para cada um dos períodos de 15 dias, ou fração, subsequentes ao terceiro, até a retirada da mercadoria, cumulativamente	
4.1	Intermunicipal – por tonelada	R\$ 11,60

4.2	Interestadual – por tonelada	R\$	12,60
4.3	Interestadual – por contêiner	R\$	315,00
4.4	Importada – sobre o valor CIF da carga		2,00%
5	Armazenagem cobrada de produtos apreendidos pelo órgão público do dono das mercadorias, as quais não possuem Nota Fiscal, no primeiro período de 15 dias		
5.1	No primeiro período de 15 dias		
5.1.1	Intermunicipal – por tonelada	R\$	3,20
5.1.2	Interestadual – por tonelada	R\$	4,20
5.1.3	Interestadual – por contêiner	R\$	105,00
5.1.4	Importada – sobre o valor CIF da carga	R\$	980,00
5.2	Durante o segundo período de 15 dias		
5.2.1	Intermunicipal – por tonelada	R\$	7,40
5.2.2	Interestadual – por tonelada	R\$	8,40
5.2.3	Interestadual – por contêiner	R\$	210,00
5.2.4	Importada – sobre o valor CIF da carga	R\$	1.075,00
5.3	Durante o terceiro período de 15 dias		
5.3.1	Intermunicipal – por tonelada	R\$	11,60
5.3.2	Interestadual – por tonelada	R\$	12,60
5.3.3	Interestadual – por contêiner	R\$	315,00
5.3.4	Importada – sobre o valor CIF da carga	R\$	1.300,00
5.4	Para cada um dos períodos de 15 dias, ou fração, subsequentes ao terceiro, até a retirada da mercadoria, cumulativamente		
5.4.1	Intermunicipal – por tonelada	R\$	11,60
5.4.2	Interestadual – por tonelada	R\$	12,60
5.4.3	Interestadual – por contêiner	R\$	315,00
5.4.4	Importada – sobre o valor CIF da carga	R\$	1.839,00
6	Por veículo (automóvel, carreta, reboque, caminhão, cavalo mecânico etc.) que permanecer nos armazéns ou pátios, por dia ou fração		
6.1	Automóveis / Vans	R\$	80,00
6.2	Carreta/Caminhão/Reboque/Cavalo Mecânico	R\$	120,00

Observação:

- 1 Esses valores são cobrados através da multiplicação do preço, tonelada e dias de armazenagem.
- 2 Para fins de cálculo, são considerados o peso bruto das mercadorias.

- 3 Esses valores não são cobrados de mala diplomática e volumes destinados às embaixadas, se retirados dentro do prazo de 15 dias, contados da data da respectiva descarga.
- 4 Estão isentos do pagamento destes valores as cargas chegadas por fronteiras, por via rodoviária, descarregada no Porto por força de disposições aduaneiras, até o 7º (sétimo) dia de armazenagem.

Serviço: Serviços diversos prestados pela Arrendatária ou seu representante.

Valores cobrados do dono da mercadoria ou requisitante

		Valor
1	Utilização do sistema de tubulação e facilidades fornecidas pela Arrendatária para fornecimento de água pela concessionária, por metro cúbico informado no leitor (hidrômetro) da concessionária	
1.1	Navegação Internacional	R\$ 100,00
1.1	Navegação Regional	R\$ 35,00
2	Utilização de infraestrutura da Arrendatária para viabilizar o fornecimento de energia elétrica pela concessionária, por kwh, conforme medidor da concessionária	R\$ 0,96
3	Utilização de infraestrutura da Arrendatária para a ligação de contêineres reefers, por 24h ou fração	R\$ 400,00
4	Monitoramento da conformidade de energia elétrica disponibilizada por contêiner, evitando desligamento e/ou alternância de energia, realizado por pessoal da Arrendatária, para contêineres reefers por unidade, por 24 horas ou fração	R\$ 200,00

Observação:

- 1 Os preços desta tabela remuneram as facilidades ou diversos serviços auxiliares prestados conforme as suas peculiaridades.